





PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4127

📞 (48) 99127 3939

publicidadelegal@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>



CNPJ 08.680.363/0001-27

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Instituto para o Desenvolvimento de Energias Alternativas na América Latina – IDEAL, Mauro Passos, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados do Instituto IDEAL, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 31 de março de 2023, quinta-feira, na Rua Luro Linhares, 2123 sala 503 Torre A – Bairro Trindade – Florianópolis/SC, às 18 horas em primeira convocação e às 18h30 em segunda convocação, para apreciarem a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Prestação de contas: Relatório Anual da Diretoria e Balanço Contábil
- 2 – Plano Anual de Atividades
- 3 – Informes

Florianópolis, 16 de março de 2023
MAURO GUIMARÃES PASSOS
Presidente

A Prefeitura Municipal de Joinville e a LOG JOINVILLE SPE LTDA convocam a comunidade para participação na audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhaça de implantação do empreendimento terminal rodoviário de cargas.

A audiência será realizada no dia 13/04/2023 às 19:00 horas na Escola Municipal Professor José Motta Pires, localizada na Rua Parati, nº 590, bairro Nova Brasília.

O processo está disponível para consulta no site: www.joinville.sc.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os pais e responsáveis por alunos, professores e colaboradores do Centro Educacional Menino Jesus (CEMJ), para a Assembleia Geral Ordinária da Associação de Pais e Professores (APP), por meio virtual, a realizar-se no dia 20 de março deste ano, pelo link: <https://meet.google.com/jggd-wubc-clp> às 19:30, em 1ª convocação com maioria simples dos associados e em 2ª convocação, trinta minutos após, às 20:00, com qualquer número de associados presentes.

Agenda da Assembleia:

- a) aprovar a prestação de contas anual da Associação;
- b) aprovar o planejamento e o orçamento anual 2023;
- c) outros assuntos de interesse geral.

Florianópolis, 17 de março de 2023.

Imrá Marli C. Schindwein
PRESIDENTE DA APP



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CREDELESC
CNPJ 08.850.613/0001-20 - NIRE 424000297-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Centrais Elétricas de Santa Catarina – CREDELESC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 4.933 (quatro mil, novecentos e trinta e três) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital, no dia 12 de abril de 2023, a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Avenida Hercílio Luz, nº 639, 3º andar, Sala 309 e 311, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, às 18 horas, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 19 horas, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 20 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Reforma parcial do Estatuto Social, objetivando adaptá-lo à Lei Complementar nº 196/2022 e Resolução CMN nº 5.051/22, com inclusão, exclusão e/ou alteração da redação dos artigos;
2. Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração;
3. Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Obs. 1: A Assembleia acontecerá de forma digital, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022.

Obs. 2: Os Cooperados poderão participar, se manifestar e votar a distância através da conta online ou Aplicativo Aílos.

Obs. 3: Todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos Cooperados estarão divulgadas no site da Cooperativa (<http://www.credelesc.coop.br>), site <http://www.assembleiasaioos.coop.br> e nos Postos de Atendimento.

Obs. 4: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2020.

Florianópolis/SC, 17 de março de 2023.

BENHOUR DE CASTRO ROMARIZ FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CREDELESC
CNPJ 08.850.613/0001-20 - NIRE 424000297-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Centrais Elétricas de Santa Catarina – CREDELESC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 4.933 (quatro mil, novecentos e trinta e três) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Digital, no dia 12 de abril de 2023, a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Avenida Hercílio Luz, nº 639, 3º andar, Salas 309 e 311, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, às 18 horas, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 19 horas, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 20 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2022;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2022;
3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2023;
4. Apreciação do plano de utilização do FATES para 2023;
5. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs. 1: A Assembleia acontecerá de forma digital, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022.

Obs. 2: Os Cooperados poderão participar, se manifestar e votar a distância através da conta online e Aplicativo Aílos.

Obs. 3: Todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos Cooperados estarão divulgadas no site da Cooperativa (<http://www.credelesc.coop.br>), site <http://www.assembleiasaioos.coop.br> e nos Postos de Atendimento.

Obs. 4: As demonstrações financeiras do exercício findo estão na sede da Cooperativa e divulgadas no endereço eletrônico <https://www.credelesc.coop.br/sua-cooperativa/informativos-e-resultados>.

Obs. 5: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2020.

Florianópolis/SC, 17 de março de 2023.

BENHOUR DE CASTRO ROMARIZ FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AXS Participações Ltda.

CNPJ/ME: 48.759.193/0001-95 - NIRE: 422027474561

1ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, os abaixo assinados: (a) TC Futuro Engenharia e Desenvolvimento de Projetos Ltda., pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ema Blum nº 131, Bloco B, sala 205, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.059.213/0001-85, NIRE 42205836644 ("TC Futuro"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **Saionara Pinto Biezus**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1970, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Condiária, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 1136, apto 401, Centro, CEP 88700-055, portadora da Cédula de Identidade nº 1833850 - SSP/SC e do CPF nº 656.925.009-49 e **Rodolfo de Sousa Pinto**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/04/1973, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Jornalista Narbal Villela, 56, apto 801-A, Bairro João Paulo, CEP 88030-500, portador da Cédula de Identidade nº 3.980.936-2 - SSP/PR e do CPF nº 015.315.629-57; (b) **Araxá Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 74 - Ed. Centro Empresarial Demétrio Ribeiro, salas 601 e 602, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.278.192/0001-38, NIRE 42206304786, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **Rodolfo de Sousa Pinto**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/04/1973, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Jornalista Narbal Villela, 56, apto 801-A, Bairro João Paulo, CEP 88030-500, portador da Cédula de Identidade nº 3.980.936-2 - SSP/PR e do CPF nº 015.315.629-57; (c) **Ascensus Tecnologia e Energia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Olimpíadas, nº 58, Conj. 102, Sala 03, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.851-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.181.956/0001-23, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **Cleerson Siewert**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 24/01/1965, inscrito no CPF nº 017.452.629-62, com Carteira de Identidade nº 3138601 - SSP/SC, residente à Rua General Estácio Leal, nº 260, bloco A, apto 201, Coqueiros, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.080-760; e (d) **Paulo Thomazoni**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF nº 088.390.568-07, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.542.865, residente e domiciliado na Rua José Maria Lisboa, 1000, apartamento 102, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Sócios representando a totalidade do capital social da AXS Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 74 - Ed. Centro Empresarial Demétrio Ribeiro - salas 601 e 602, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-700, inscrita no CNPJ sob o nº 48.759.193/0001-95 com seus Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 422027474561, ("Sociedade"), tem justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do artigo 1.072 do Código Civil. 1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a "AXS Participações Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "AXS Participações S/A", não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social. 2. Manter inalterada a cifra do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 101.273.411,00 (cento e um milhões, duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e onze reais), dividido em 101.273.411 (cento e um milhões, duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas na proporção constante no Anexo I à presente alteração contratual. 3. Aprovar o projeto do Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo II à presente alteração contratual. 4. Eleger, para os cargos de Diretor Presidente e Sr. **Rodolfo de Sousa Pinto**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/04/1973, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Jornalista Narbal Villela, 56, apto 801-A, Bairro João Paulo, CEP: 88030-500, portador da Cédula de Identidade nº 3.980.936-2 - SSP/PR e do CPF nº 015.315.629-57, e para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. **Paulo Thomazoni**, já acima qualificado. 5. Os membros da administração ora eleitos, presentes à Assembleia, tomaram posse nos seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, na forma do Anexo III, e aceitaram seus cargos, tendo cada um deles declarado expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial e que nunca foram condenados a pena que vedar, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6. Fixar que a remuneração global anual da administração da Companhia será aprovada na primeira Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 7. Não instalar o Conselho Fiscal de forma permanente, sendo este instalado apenas a pedido dos acionistas, conforme previsto nos artigos 10 e 11 do Estatuto Social ora aprovado e conforme facilitado pelos artigos 138 e 161 da Lei das S.A.s. 8. Declarar inoperante a hipótese de existência de realização e do depósito de que trata o artigo 138 e 161 da Lei das S.A.s. 9. Publicar os atos societários previstos na Lei 6.404/76, em conformidade com o disposto no artigo 138 e 161 da Lei das S.A.s. 10. Dar por efetivamente transformada a "AXS Participações Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "AXS Participações S/A", em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 11. Delegar poderes para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. 12. Dar por encerrada a presente Assembleia de Sócios, lavrando-se esta alteração contratual que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios da "AXS Participações Ltda." os quais passam à condição de acionistas da "AXS Participações S/A", devendo ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis. E, por estarem assim justos e contratados, a partes assinam o presente instrumento de alteração do Contrato Social da Sociedade, em 20 de novembro de 2022. **Rodolfo de Sousa Pinto** - (Presidente da Mesa); Paulo Thomazoni - (Secretário da Mesa). Sócios: (a) TC Futuro Engenharia e Desenvolvimento de Projetos Ltda., por: **Rodolfo de Sousa Pinto**; **Saionara Pinto Biezus**; (b) **Araxá Participações Ltda.**, por: **Rodolfo de Sousa Pinto**; (c) **Ascensus Tecnologia e Energia Ltda.**, por: **Cleerson Siewert**; (d) **Paulo Thomazoni**. Visto Advogado: **Eduardo Paiva Michelin** - (OAB-RS-74129). Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certifico o Registro em 14/03/2023. Arquivamento: 4230059366. Protocolo: 222205870 de 07/12/2022. NIRE: 4230059366. Nome da empresa AXS PARTICIPAÇÕES S.A. LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral em exercício. Anexo II - Estatuto Social da AXS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME: 48.759.193/0001-95. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A AXS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s") e pelas demais disposições legais aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Demétrio Ribeiro, 74 - Ed. Centro Empresarial Demétrio Ribeiro - salas 601 e 602, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-700. § Único. A Companhia poderá abrir, instalar, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, por deliberação da sua Administração, obedecidas as disposições legais vigentes. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista e a compra e venda de participações societárias. Artigo 4º. A Companhia inicia suas atividades na data da sua constituição e o seu prazo de duração é indeterminado. Capítulo II - Capital Social. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 101.273.411 (cento e um milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 101.273.411 (cento e um milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das S.A.s. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. Artigo 6º. A Companhia poderá emitir debêntures que conferirem aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes de escritura, do qual se emitem, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59 da Lei das S.A.s. Capítulo III - Assembleia Geral. Artigo 7º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reuni-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral deverá ser convocada na forma da lei, sendo os trabalhos dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo 2º abaixo. § 2º. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia, que escolherá o secretário da mesa, podendo este ser terceiro não vinculado à Companhia. Capítulo IV - Da Diretoria. Artigo 8º. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de 3 (três) membros, sendo que os membros serão eleitos e destituídos pelo Conselho Fiscal. Artigo 9º. O prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. § 1º. Ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da Companhia, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Companhia, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. § 2º. São de competência exclusiva do Diretor Presidente: (i) Orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores dentro das atribuições e poderes conferidos a tais Diretores por este Estatuto Social e por deliberações dos acionistas; (ii) Decidir sobre as ações de significância substancial para a estratégia da Companhia; (iii) Estabelecimento de diretrizes gerais de negócios da Companhia; (iv) Início, modificação, suspensão ou extinção do planejamento estratégico, criação, alteração ou extinção de uma transação comercial envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única transação ou uma série de transações relacionadas; (v) Celebração de qualquer acordo de joint venture, associação ou cooperação comercial envolvendo a Companhia ou de importância estratégica para a Companhia; (vi) Aprovação da aquisição, venda, transferência, locação, constituição de gravame ou qualquer forma de alienação dos bens da Companhia envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (vii) Aprovação de investimentos ou gastos de capital pela Companhia envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única transação ou uma série de transações relacionadas; (viii) Aprovação de empréstimos, financiamentos, debêntures não conversíveis ou outro endividamento; (ix) Aprovação de celebração, rescisão, variação ou renúncia de qualquer contrato envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única transação ou uma série de transações relacionadas; (x) Aprovação de concessão ou contratação de garantias em benefício de terceiros; (xi) Aprovação para a realização e participação em processo de licitação pública; (xii) Aprovação para a assinatura de contratos de compra e venda de equipamentos (PPAs) em mercados regulamentados e livres e geração distribuída e a comercialização de quaisquer acordos complementares não contratados; e (xiv) Aprovação da assinatura de contratos de locação de equipamentos, de prestação de serviços de operação e manutenção, de cessão de uso de imóvel, bem como a participação em e a constituição de consórcios e cooperativas, todas relacionadas ao objeto de geração de energia elétrica. § 3º. O Diretor Presidente poderá, sob a supervisão e autorização do Conselho Fiscal, celebrar acordos comerciais com empresas do mesmo grupo econômico da Companhia, ou seja, para suas Controladas, Controladas e coligadas, mesmo envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma única transação ou uma série de transações relacionadas; (ii) Toda documentação referente às licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das Usinas Solares Fotovoltaicas (UFVS), junto a órgãos públicos e concessionárias de energia elétrica; e (iii) Atos de representação e gestão/ administração da Companhia, que envolvam deliberações que não sejam de competência exclusiva do Diretor Presidente, inclusive que ariem obrigações para a Companhia ou desonrem terceiros de obrigações para com a Companhia. § 4º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas pelo Diretor Presidente; (ii) especificar expressamente as poderes conferidos ao procurador; e (iii) conter prazo de validade limitado, no máximo, 1 (um) ano. § 5º. O prazo previsto no parágrafo acima e a restrição quanto a subestabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 6º. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada uma Reunião da Diretoria que elegerá o novo Diretor. Artigo 9. Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonrem terceiros de obrigações para a Companhia, exceto as que envolvam atividades de competência privativa do Diretor Presidente, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a Companhia, ser assinados: (a) pelo Diretor Presidente; ou (b) pelo Diretor Financeiro. § 1º. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, não incluída a prestação de fiança, avil, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 10. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. Artigo 11. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato informado em 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. § 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. § 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar, não havendo suplente. A Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. § 5º. Somente receberá a remuneração o Conselho Fiscal que efetivamente exercer suas funções e sua remuneração será proporcional ao tempo de funcionamento do Conselho Fiscal. Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Lucros. Artigo 12. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade na qual serão levantados os balanços patrimoniais da Companhia e o administrador prestará as contas da sua administração. Artigo 13. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão destinados aos acionistas, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros. Capítulo VII - Juízo Arbitral. Artigo 14. A Companhia, seus administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social, perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da ACIF - CMAA, nos termos do seu Regulamento. § 1º. A arbitragem será processada na cidade de Florianópolis, SC, por 03 (três) árbitros, cada parte escolhendo um, e estes dois escolhendo um terceiro, e em português. § 2º. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para, sem prejuízo às cláusulas compromissórias e sem importar em sua renúncia, executar sentença arbitral ou obrigações líquidas certas e exigíveis, obter medidas coercitivas ou procedimentos cautelatórios de natureza preventiva, como garantes, e o procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso; ou obter medidas de caráter mandamental e de execução específica. Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia. Artigo 15. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Capítulo IX - Disposições Finais e Transições. Artigo 16. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei da S.A. Artigo 17. É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. Artigo 18. A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar, por maioria de votos, sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade. Florianópolis/SC, 02 de novembro de 2022. (a) Diretor Presidente: **Rodolfo de Sousa Pinto**; (b) Diretor Financeiro: **Paulo Thomazoni**. Visto Advogado: **Eduardo Paiva Michelin** - (OAB-RS-74129).



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA-00481841001068.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizada diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

AVISO DE LICITAÇÃO – FORQUILHINHA/SC

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 29/PMF/2023. OBJETIVO: REGISTRO PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e manutenção (elétrica e mecânica), e serviços de mão de obra da frota de caminhões e ônibus das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. ABERTURA: 29/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos em <http://www.forquilha.sc.gov.br/>. Forquilha, 16 de março de 2023. NELI SEHNEM DOS SANTOS - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 077/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, em Joinville, na Data/Horário: 30/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. (Chave TCE: F8B53DE15BBAECCADD3D7F8B230810E9DE21206). Joinville/SC, 15 de março de 2023 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 127/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de aferição e manutenção de cronotacógrafo, com fornecimento de peças e acessórios, em Joinville, na Data/Horário: 30/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. (Chave TCE: 4D1305614F0AC1F979B56021CAADBEA6D3E03E). Joinville/SC, 15 de março de 2023 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 029/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidades escolares participarem de competições esportivas oficiais, na Data/Horário: 04/04/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. (Chave TCE: 02BA74D359E435E8B95E3230E2A9A19B33FAD5). Joinville, 15 de março de 2023. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Registro no TCE: 429F311436B0540C991E7D0E919C4B069AC7B05. Processo Adm. Nº. 29/2023, Tomada de Preço Nº 28/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa, no ramo de engenharia e construção civil, para execução de Pavimentação com pedras irregulares na Linha Tanumil com 2.100 m² situada no perímetro rural do município de Planalto Alegre - SC. Entrega e abertura das Propostas: 06:00h do dia 04 de abril de 2023. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br. Planalto Alegre, SC, 16 de março de 2023. SADI DALLACORTTE – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Registro no TCE: 54F99A093F9C05A69C7E4B0C910B020509. Processo Adm. Nº. 29/2023, Tomada de Preço Nº 28/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa, no ramo de engenharia e construção civil, para execução de Pavimentação com pedras irregulares na Linha Tanumil com 3.000 m² situada no perímetro rural do município de Planalto Alegre - SC - em razão a Portaria SFP Nº 508/2022 - (02/12/2022). Processo (SGP) SDC 17523/2022. Entrega e abertura das Propostas: 08:00h do dia 03 de abril de 2023. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br. Planalto Alegre, SC, 16 de março de 2023. SADI DALLACORTTE – Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O sindicato das empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina – **SECOVI NORTE-SC**, com base territorial nos municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guarani, Itapocil, Itapora, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Porto União, São Bento do Sul, Três Barras, São Francisco do Sul, Schroeder, e Rio Negrinho – SC com sede em Joinville-SC, a Rua Abdou Batista, nº 298, sala 31, Centro, faz saber a todos os associados que no dia 30/03/2023, no horário das 09:00 hrs às 16:00 hrs, haverá eleições para diretoria efetiva e suplentes de diretoria através de 1 (uma) mesa coileira de voto instalada na sede do Sindicato. O prazo para registro de chapas será até às 17:00 hrs do dia 23.03.2023. O registro de chapas deverá ser feito na secretaria do Sindicato, no horário de 09:00 hrs às 12:00 hrs e das 14:00 às 17:00 hrs, onde se encontrará pessoal habilitado a receber o registro e dar informações concedentes ao processo eleitoral. O prazo para impugnação dos candidatos será de 02 (dois) dias contatos a partir do dia seguinte do registro de chapa. Será recusado o registro da chapa que não apresentar a relação completa do total de candidatos preenchendo todas as vagas, dentre os efetivos e suplentes. Joinville, 15 de março de 2023. Jorge Américo Laureano - Presidente SECOVI NORTE-SC.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

TERCEIRA ERRATA

Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o Registro de preço de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia por meio de solução centralizada de pad virtual em nuvem, baseada em protocolo sip e tecnologias voip (voz sobre ip), com Plano de Telefonia Voip com ligação limitada para fixo-fixo e fixo-móvel para todo o Brasil, contemplando os equipamentos necessários para a efetiva prestação dos serviços, com fornecimento de aparelhos de telefonia IP para a Prefeitura Municipal de Tubarão, secretarias e Fundações Municipais, sofreu retificação na "Tabela 1", nos subitens "5.6", "6.7", "6.13", "8.1.22.4", "8.1.22.10", "8.1.22.13", "8.1.22.20", "8.1.22.21", "8.1.22.24" e "12.7", retifica-se ainda o item "11" e seus subitens, inclusão dos subitens "6.7.1", "6.13.1", "12.9" e "16.9", bem como, supressão dos subitens "7.1", "8.1.22.22", "11.6" e "11.12" do Termo de Referência - Anexo I. Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para dia 30/03/2023 às 14 horas. O recebimento das propostas será até às 13:30 do mesmo dia, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Tais alterações, integram os autos. Retiram-se as demais cláusulas do edital. TCE/SC F859F40078C8AC1F3091CAD3269E9A7759CDB00 Tubarão/SC, 16 de março de 2023. Gelson José Bente - Prefeito Interm.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – Processo Digital nº 3296/2023 – Proc. Adm. 028/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO E EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17 de março de 2023 às 18h00min até dia 30 de março de 2023 às 13h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h00min do dia 30 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h01min do dia 30 de março de 2023. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – Processo Digital nº 3838/2023 – Proc. Adm. 033/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO DO POSICIONAMENTO DO CONJUNTO DE RACKS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO PARA A SALA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTENTE NA EDIFICAÇÃO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17 de março de 2023 às 18h00min até dia 29 de março de 2023 às 13h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 29 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h31min do dia 29 de março de 2023. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – Processo Digital nº 6033/2023 – Proc. Adm. 043/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E LAVATÓRIOS MÓVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17 de março de 2023 às 18h00min até dia 30 de março de 2023 às 13h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 30 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h31min do dia 30 de março de 2023. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – Processo Digital nº 4831/2023 – Proc. Adm. 034/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO INTERNA DE AMBIENTES, PARA ATENDER A DIVERSOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC (LOTE IV, FRACASSADO NO PE Nº 129/2022). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17 de março de 2023 às 18h00min até dia 29 de março de 2023 às 16h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 16h00min do dia 29 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h01min do dia 29 de março de 2023. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – Processo Digital nº 6599/2023 – Proc. Adm. 051/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROÇADA, CAPINAÇÃO, JARDINAGEM E PODA COM A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO NAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ /SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17 de março de 2023 às 18h00min até dia 29 de março de 2023 às 13h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h00min do dia 29 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h01min do dia 29 de março de 2023. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA-00461941000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizada diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

ND

GRUPO ND

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CATARINA

Assunto: Comunicação de Audiência Pública

Obra: LOG Joinville SPE – Terminal Rodoviário de Carga

A LOG Joinville SPE Ltda, vem através desta carta, comunicar a convidar a comunidade para a participação da audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Terminal de Carga Rodoviária que será implantado na Rua Parati, s/n, bairro Nova Brasília.

A audiência será realizada no dia 13/04/2023 na escola Municipal Professor José Motta Pires, localizada na Rua Parati, 590, no Bairro Nova Brasília.

Caso tenham interesse o processo está disponível para consulta no site :
www.joinville.sc.gov.br

Eu, Nataniel Dutra representante da Associação de Moradores, declaro que recebi a carta de convocação da audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança, do empreendimento da LOG Joinville SPE Ltda, realizado conforme informações acima.

Joinville, 29 de março de 2023.

Ass: _____